

CONTA
 NOME DO CLIENTE 421010017 **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**
 MATRÍCULA _____
 ENDEREÇO CAMARA MUN. DE RIO BONITO IG. NÚMERO 2299.2163
 Nº LADO - Nº FRENTE _____
R SETE SETEMBRO LOCAL _____
 Nº 247

CEP 85.340-000 LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
369-02-17-500-27215 807X023849-4-1 075 - - - 001 -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	10	12	-	12	
Nº Amostras Realizadas	12	12	12	12	12	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	12	12	12	12	12	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO - - - - - VOLUME - - - - - VALOR M3/R\$ - - - - - TOTAIS

	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
	AGUA	AGUA	ESGOTO
UTP Mínimo	10	60,66	

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,37

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

02/16	03/16	04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16
1	5	5	5	3	5	4	6	5	5	4
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA		
32		03/01/2017		716		718		2		01/2017
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO				
				4		04/02/2017				
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
02/02/2017		60,66						60,66		

BAIXE O SANEPAR MOBILE NO GOOGLE PLAY OU APP STORE
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

02680000000 - 0 60660109201 - 2 70204229921 - 5 63012017019 - 0



CTRL:2299.2163.0117.0149

ROTEIRO:369-02-17-500-27215



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
 2299.2163 01/2017 01 04/02/2017 60,66

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

SAIBA MAIS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

- O Cloro residual é devido às partículas em suspensão na água.
- O pH da água depende da solubilidade dos sais minerais na água.
- O Turbidez pode ser causada por sólidos em suspensão.
- O Ferro é devido à reação química da água com a rede de distribuição.
- O Cloro residual é devido à reação química da água com a rede de distribuição.

Para obter mais informações, consulte o relatório de Qualidade da Água Anual da Companhia de Água, Gás e Saneamento de São Paulo (CASA) em nosso site www.casa.sp.gov.br, ou através do telefone 0800-0900115.

IMPORTANTE

- Mantenha o sistema de leitura na boca do hidrômetro e anexo em bom estado. Qualquer alteração deve ser comunicada imediatamente.
- Não faça alterações no sistema de leitura sem a autorização da Companhia.
- Mantenha atualizado seu cadastro, sempre que você mudar de endereço residencial.
- Informe nos setores de atendimento ao cliente sobre o cancelamento de pagamentos, pelo telefone 0800-0900115.
- Informe o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Ovale magro em cartão não vale. www.casa.sp.gov.br ou ligando 0800-0900115.

ATENÇÃO

- De acordo com o artigo 6º da Lei 12.007, de 29 de junho de 2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui os recibos emitidos para comprovação de quitação da conta mensal, desde que os meses em que o valor não é pago quando estão disponíveis anteriores ou posteriores aos meses da conta, nem aqueles que ocorrerem posteriormente.
- A Companhia não emite o Histórico de Pagamentos relativo a outro imóvel, ou para um período diferente, devendo ser solicitada diretamente nos centros de atendimento ao cliente.
- No campo Histórico de Pagamentos, os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não paga. Para mais informações consulte a opção "paga" em a conta está quitada.
- De acordo com o artigo 21, do Decreto Estadual 1.026/99, é vedada a suspensão de qualquer serviço em virtude de:
- Não pagamento de 4 parcelamentos consecutivos em um mês.
- Faltas de valor das contas pagas após a data do vencimento, exceto multa de 2% (dois por cento) a ser incluída em conta futura. Após o vencimento, incidirá ainda multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, e esta também será incluída em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010.
- Esta conta não pode ser objeto de penhora.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

www.casa.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

www.casa.sp.gov.br